



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Mendes-RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte no Projeto Vem Ser através dos Convênios 930697/2022.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada por portaria, exclusivamente para este fim.

1.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.3. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

Descrição	Critério	Quant.	Carga Horária	Vencimento Base
Professor (a) de Educação Física	Ensino Superior	04	20h semanais	R\$ 2.400,00
Estagiário	Regularmente Matriculado em Curso de Educação Física ou Esporte que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente a primeira metade do curso.	04	20h semanais	R\$ 800,00
Assistente Técnico	Ensino Médio	04	20h semanais	R\$ 1.100,00

1.4. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE MENDES

1.5. Além das condições elencadas no item 1.4, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

Cargo	Requisitos Mínimos
Professor (a) de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Graduado Bacharel em Educação Física
Estagiário	<ul style="list-style-type: none">• Cursando Bacharelado em Educação Física
Assistente Técnico	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo (será atribuído pontuação nos cursos técnicos ou profissionalizantes nas áreas de: Educação Física – Educação – Área da Saúde)

1.6. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no **ITEM 7** do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A seleção constará de uma etapa eliminatória de análise curricular, o candidato interessado deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Mendes-RJ – situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, no **período de 21/07/2023 a 31/07/2023**, devendo o candidato apresentar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido constante do ANEXO I do presente edital e os demais documentos comprobatórios para critérios de avaliação e pontuação.

2.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) endereço completo;
- d) telefones de contato;
- e) e-mail;
- f) escolaridade;
- g) indicar se é portador de necessidades especiais;
- h) outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 7** deste edital.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail e fax, só serão aceitas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Mendes-RJ.

2.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria designada pelo chefe do executivo municipal, de acordo com os seguintes critérios:

3.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima descrita no item 7, que será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

3.2.1. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos mínimos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.2.2. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.2.3. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

3.2.4. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.3. No ato da entrevista o candidato deverá entregar os exames médicos relacionados no anexo IV, para análise do departamento de medicina do trabalho.

3.4. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.mendes.rj.gov.br/>

4. DOS RECURSOS

4.1 Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora nas seguintes hipóteses:

I – Do resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.mendes.rj.gov.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

II - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na SEDE da Prefeitura Municipal de Mendes-RJ – Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido por Médico Clínico Geral;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
- l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 e ANEXO III do presente edital.
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

5.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

5.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

5.4. O contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/07/2023
Período das inscrições	21/07/2023 a 31/07/2023
Análise pela Comissão	03/08/2023 a 09/08/2023
Convocação para Entrevista	11/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2023
Prazo para Recurso	17/08/2023 a 18/08/2023
Resultado final da classificação	21/08/2023
Convocação	23/08/2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção compreenderá 03 (três) fases, sendo elas:

7.1.2. **1ª Fase:** Análise da documentação e avaliação:

7.1.3. Será avaliado o Curriculum dos candidatos, conforme critérios de pontuação definidos pelo modelo constante do anexo II deste edital.

7.1.4. **2ª Fase:** Entrevista com os candidatos classificados na ordem crescente da avaliação do currículo.

7.1.5. **3ª Fase:** Entrega e Avaliação de Exames Médicos

7.2 A **1ª Fase** será de caráter classificatório, onde serão selecionados os candidatos classificados para os cargos pretendidos no Processo Seletivo.

7.3 A **2ª Fase** será de caráter eliminatório podendo ratificar ou retificar a ordem de classificação da 1ª Fase.

7.4 A **3ª Fase** será de caráter eliminatório podendo ratificar ou retificar a ordem de classificação da 2ª Fase.

7.5 O resultado das três Fases será somado, obtendo a ordem classificatória final e, por conseguinte, o resultado do processo seletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

1ª FASE: Análise da documentação e avaliação:

• AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS (CARGO DE PROFESSOR)

Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1) Pós-Graduação	2,00 pontos
2) Experiência Comprovada	2,00 ponto

Especialização	Pontuação atribuída
3.1) Futebol e/ou Ginastica	3,0 pontos

• AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS (ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1) Cursando até 3º período	2,00 pontos
2) Cursando a partir do 4º período	3,00 pontos

• AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS (ASSISTENTE TÉCNICO)

Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1) Curso Profissionalizante (Educação Física – Educação – Área da Saúde)	5,0 pontos

2ª FASE: Entrevista:

• Cargo de Professor:	3,0 pontos
• Estagiários	5,0 pontos
• Assistente Técnico	5,0 pontos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

8.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

8.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados serão publicados no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mendes.rj.gov.br/>

8.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE MENDES

legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

8.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone (24) ou na Secretaria Municipal de Esporte.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº ____/2023			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO		ESTADO	CEP
CPF		RG	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado como requisito _____			
Título a ser considerado para pontuação _____			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MENDES**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL N° ___/2023.**

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE MENDES

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Cartão de Vacinação COVID-19.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município